



COMUNICADO SNQTB N.º 18/2023

PRÉMIO DE ANTIGUIDADE CONCLUÍDA A REPETIÇÃO DO JULGAMENTO NO TRIBUNAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

Foi hoje concluída a repetição do julgamento do processo relativo ao prémio de antiguidade no Tribunal de 1.ª Instância, a qual fora determinada por acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, que a ordenou com vista a que fossem decididas um conjunto de questões de facto que não foram devidamente apreciadas na primeira sentença proferida.

Como é sabido, este processo respeita à definição da fórmula de cálculo do prémio de antiguidade, que se encontrava previsto no ACT do setor bancário, a atribuir pelos Bancos aos trabalhadores. Recordamos que o SNQTB considera que o proporcional do prémio de antiguidade deverá ser pago tendo em consideração todo o tempo de bom e efetivo serviço do trabalhador e não apenas uma parcela intercalar do mesmo.

Assim, na presente data, foram ouvidas duas testemunhas e realizadas as alegações finais. Nesta medida, aguarda-se agora que seja proferida nova sentença, a qual poderá, novamente, ser objeto de recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa.

O SNQTB continua inteiramente convicto da razão que lhe assiste e continuará a pugnar pelo reconhecimento judicial dos direitos dos bancários quanto ao devido pagamento do prémio de antiguidade.

Dos posteriores desenvolvimentos deste processo judicial prestaremos a devida informação aos nossos associados.

Lisboa, 16 de maio de 2023.

**SNQTB 1983-2023
QUATRO DÉCADAS DE LIDERANÇA**

www.instagram.com/sindicato_snqtb
www.facebook.com/snqtb
www.snqtb.pt

LUÍS CARDOSO BOTELHO
Vice-Presidente da Direção

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção

